



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.549 /

**“DENOMINA ‘GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA
UTSUMI’, O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado “**Gustavo Henrique
Teixeira Utsumi**”, o bosque municipal situado entre os bairros Santa Rita, Jardim São
Paulo e Parque Vivaldi Leite Ribeiro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1829, de 19 / 11 /97.